



# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 75, DE 2019

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1243, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que Altera a Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim

**RELATOR:** Senadora Soraya Thronicke

27 de Junho de 2019



SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

**PARECER N° , DE 2019** SF/19454.13976-27

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei nº 1.243, de 2019, da Senadora Mara Gabrilli, que *altera a Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, bem como por pessoas com deficiência física, e dá outras providências, para dispor sobre tal isenção para pessoas com deficiência auditiva.*

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

**I – RELATÓRIO**

Vem para o exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa o Projeto de Lei (PL) nº 1.243, de 2019, que altera a Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a Isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI, na aquisição de automóveis para utilização no transporte autônomo de passageiros, para estender a isenção às pessoas com deficiência auditiva.

Para isso, a proposição acrescenta a palavra “auditiva” ao rol de deficiências mencionado no inciso IV do art. 1º da Lei nº 8.989, de 1995. Em seu art. 2º, a proposição fixa a entrada em vigor da lei que eventualmente resultar de sua aprovação para a data de sua publicação oficial.

Após seu exame por esta Comissão, a proposição seguirá para apreciação da Comissão de Assuntos Econômicos, que decidirá sobre ela em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas.



SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora Soraya Thronicke**

## II – ANÁLISE

É da competência desta Comissão o exame de matéria atinente à proteção e integração social das pessoas com deficiência, conforme reza o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, o que torna regimental o seu exame do PL nº 1.243, de 2019.

Não vemos óbices de constitucionalidade na matéria, que é da competência do Senado Federal, conforme o inciso II do art. 23 e os incisos I e XIV do art. 24 da Carta Magna, que tratam da competência da União para tratar das pessoas com deficiência e de direito tributário.

Na medida em que implica renúncia, a proposição deve contar com estimativa de seu impacto fiscal, conforme o arts. 14 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. Porém, como a matéria ainda seguirá para a análise da Comissão de Assuntos Econômicos, em decisão terminativa, me atenho a analisá-la quanto ao mérito.

## III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** do PL nº 1.243, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

SF/19454.13976-27

**Relatório de Registro de Presença****CDH, 27/06/2019 às 09h - 58ª, Extraordinária**

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

**Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)**

TITULARES	SUPLENTES
JADER BARBALHO	1. JARBAS VASCONCELOS <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
MARCELO CASTRO	2. VAGO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
VAGO	3. VAGO
MAILZA GOMES	4. VAGO
VAGO	5. VAGO

**Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)**

TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO GIRÃO	1. SORAYA THRONICKE <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
STYVENSON VALENTIM	2. ROMÁRIO <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
LASIER MARTINS	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. MARA GABRILLI

**Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)**

TITULARES	SUPLENTES
FLÁVIO ARNS	1. ALESSANDRO VIEIRA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>
ACIR GURGACZ	2. FABIANO CONTARATO
LEILA BARROS	3. VAGO

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)**

TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM	1. PAULO ROCHA
TELMÁRIO MOTA	2. ZENAIDE MAIA <span style="color: blue;">PRESENTE</span>

**PSD**

TITULARES	SUPLENTES
AROLDE DE OLIVEIRA	1. SÉRGIO PETECÃO
NELSINHO TRAD	2. LUCAS BARRETO

**Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)**

TITULARES	SUPLENTES
MARCOS ROGÉRIO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO

**Não Membros Presentes**

LUIS CARLOS HEINZE  
JAYME CAMPOS  
MARCOS DO VAL

## **DECISÃO DA COMISSÃO**

**(PL 1243/2019)**

NA 58<sup>a</sup> REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DA SENADORA SORAYA THRONICKE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH, FAVORÁVEL AO PROJETO.

27 de Junho de 2019

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação  
Participativa